



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08204.001487/2020-15

**MINUTA
TERMO DE CONTRATO
COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A) ACADEMIA
NACIONAL DE POLÍCIA E A
EMPRESA**

.....

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede no(a) Rodovia DF 001, Estrada Parque do Contorno, Km-02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, matrícula funcional nº 10831, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.001487/2020-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Coldre Ostensivo Coldre de cintura em polímero com aba paddle, na cor vermelha, compatível com a pistola Glock G-17.	Unidade			
2	Coldre Velado Coldre para uso dissimulado, fabricado especificamente para pistolas Glock 9mm modelo G-17, na cor vermelha, fabricado especificamente para destro ou canhoto (10%), com regulagem de retenção com parafusos antioxidação de material em polivinil acrílico (Kydex, Hosltx ou Baltoron), com espessura entre 0,75 '' (setenta e cinco centésimos) a 0,85'' (oitenta centésimos) de polegada, material rígido que aumenta a durabilidade e segurança no saque do armamento e diminuindo o risco de disparos acidentais, Clip de fixação de aço, modelo Flush (lâmina de aço com gancho sob tensão, facilitando a colocação e evitando o saque acidental do coldre), que pode ser escolhido	Unidade			

	para largura de cintos entre 1,50”(uma polegada e meia) ou 1,75”(um vírgula setenta e cinco polegadas), que atua sob o corpo do coldre prendendo e mantendo o coldre em posição evitando o giro, mas possibilitando a regulagem do clip, permitindo ao usuário utilizar o coldre na lateral da cintura ou na parte frontal.				
3	Porta Carregador Duplo Porta carregador duplo para uso ostensivo, na cor vermelha, com aba Paddle e material polímero, compatível com os carregadores Glock G-17.	Unidade			
4	Óculos de Proteção Óculos de proteção confeccionado em policarbonato óptico, com armação em nylon e hastes com comprimento regulável. Com Curvatura lateral de suas lentes para aumentar a área de proteção. Que possibilite a utilização de clip que se encaixa na parte interna dos óculos para uso em conjunto com lentes graduadas.	Unidade			
5	Lanterna Tática Lanterna tática (policia) de inspeção, orientação, com porta lanterna. a) Corpo em alumínio aeronáutico resistente a choque. b) Classificação mínima IP-X5. c) Fonte de iluminação de LED com potência mínima de 500 lumens. d) Sistema de funcionamento deve possuir acionamento tático por pressão e localizado na extremidade oposta à fonte de luz com proteção contra ativação acidental. e) O sistema de acionamento deve ser leve e preciso, podendo ser temporário (silencioso) ou constante por “click”. f) Deverá possuir no mínimo 02 (dois) ajustes de intensidade. g) Bateria inclusa e recarregável. h) O sistema deverá ser recarregável e o carregador também deverá estar incluso. i) Deverá possuir anéis e juntas de vedação em ambos os lados, tornando a lanterna totalmente à prova d’água, resistente a umidade e imersão até 2 metros. j) A cor deverá ser preta. k) Tamanho máximo de 135 mm. l) A lanterna deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios: porta lanterna acoplável a cinto tático e ao colete com sistema modular. m) Garantia de 2 anos pelo fabricante	Unidade			
6	Lanterna para Pistola Lanterna para fixação na pistola Glock, com no mínimo 500 lumens e sistema de montagem rápido e liberação de montagem, alimentada por bateria.	Unidade			
7	Magnificador 3x para arma longa Luneta magnificadora 3x, com fixação no sistema trilho picatinny, rebatível e utilizavel com mira holográfica e reddot.	Unidade			
8	Óculos com proteção balística Óculos para proteção contra impactos em alta velocidade e massa elevada atendendo os padrões estabelecidos pelas normas EN166 (EU) e ANSI Z87.1 (US) em termos de óculos de segurança.	Unidade			
9	Abafador Eletrônico	Unidade			

	Abafadores com microfones embutidos para amplificar e controlar o alcance de sons ambientais para 82dB e bloqueio instantâneo de qualquer ruído acima de 82 dB, ajustável à cabeça e acolchoada.			
10	Telêmetro laser Medidor de distância digital, Alimentado com bateria de lítio, com sistema óptico de no mínimo 4x.	Unidade		
11	Bandoleira para arma longa Bandoleira, material náilon, cor preta, características adicionais 1 ponto, passadores acw, cabo elástico, trava, largura 1 1/2 pol.	Unidade		
12	Timer - (Interruptor de Função ativo em Sistema Eletrônico) Interruptor de função ativo em sistema eletrônico (timer), nome interruptor de função ativo em sistema eletrônico. Ser capaz de medir o tempo de disparo a contar do sinal de início (Shot Timer); Ser capaz de medir o tempo entre cada disparos (Split Times); Ser capaz de medir o número total de disparos efetuados (Shot Numbers).	Unidade		
13	Plate Metálico 200 mm Alvo de tiro, Alvo tipo disco em aço ('plate' ou 'prato') com resistência a abrasão igual ou superior a 550 HB ('Hardness Brinell'), com no mínimo 12 mm de espessura, medindo 200 milímetros de diâmetro, cortado a frio.	Unidade		
14	Plate Metálico 300 mm Alvo de tiro, Alvo tipo disco em aço ('plate' ou 'prato') com resistência a abrasão igual ou superior a 550 HB ('Hardness Brinell'), com no mínimo 12 mm de espessura, medindo 300 milímetros de diâmetro, cortado a frio.	Unidade		
15	Alvo Metálico tipo humanoide grande (silhueta) Alvo de tiro, Alvo tipo silhueta em aço com resistência a abrasão igual ou superior a 550 HB ('Hardness Brinell'), com no mínimo 12 mm de espessura, cortado a frio, medindo 750 mm de altura e 450 mm de largura.	Unidade		
16	Alvo tipo "popper" (pivolante) Alvo de tiro, Alvo pivolante em aço com resistência a abrasão igual ou superior a 550 HB ('Hardness Brinell'), com no mínimo 12 mm de espessura, medindo 850 mm de altura e disco com 300 mm de diâmetro, cortado a frio; O produto é composto por uma base com 4 pés, com extensão de 800mm de comprimento, possuir um aparador de impacto em nylon e um parafuso regulador de inclinação do alvo para diferentes calibres.	Unidade		
17	Alvo tipo "mini popper" (pivolante) Alvo de tiro, Alvo pivotante, em aço com resistência a abrasão igual ou superior a 550 HB ('Hardness Brinell'), com no mínimo 12 mm de espessura, medindo 560 mm de altura e disco com 200 mm de diâmetro, cortado a frio; O produto é composto por uma base com 4 pés, com extensão de 500mm de comprime.	Unidade		
18	Base multiuso em formato "H" Base em Formato H em que cada perna do H é confeccionada em ferro galvanizado de no mínimo 35mm x 35mm x 2mm de espessura, com comprimento de 1000 mm, em cada uma das extremidades deve ser soldada um tubo de 35mm x 35mm x 2mm de espessura com 150mm de comprimento na vetical pra inserção das taliscas de madeira de 30 x30mm x 1600mm. Permitindo a fixação de alvos de papel. No centro do H deverão ser fixados dois tubos retangulares, sendo que o maior deles deverá possuir as dimensões de 120mm x 60mm x 4mm x 280 mm sobre o qual deve apoiar outro perfil retangular de 120mm profundidade x 60mm de largura x 4mm de espessura 150mm de	Unidade		

	altura a fim de que seja inserido talisca de madeira de 100mm x 50mm x1600mm de altura para suporte aos alvos tipo silhueta metálica.				
19	Apitos do tipo fox-40 Apito plástico para uso individual a ser utilizado em condições climáticas secas e/ou molhadas, com alcance de 90 decibéis.	Unidade			
20	Suporte metálico Suporte metálico confeccionado em vergalhão de ferro, bitola 1/2", nas medidas: Altura de 1,72 m e largura de 50 cm e 02 travessas horizontais, sendo a primeira a 72 cm da parte superior e a segunda a 25 cm da parte inferior.	Unidade			
21	Cronômetro digital de mão Cronômetro para controle preciso do tempo, com cordão para transporte, função de relógio e à prova d'água.	Unidade			
22	Lavadora de Alta pressão Lavadora de alta pressão do tipo lava jato	Unidade			
23	Abafador Externo do tipo Concha Protetor do tipo concha com haste ajustável sobre a cabeça, com 2 almofadas de espuma revestidas com filme de PVC e 2 espumas situadas no interior das conchas, com nível de proteção de no mínimo 20 dB.	Unidade			
24	Abafador interno do tipo plug descartável Protetor auditivo do tipo inserção. Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis para os diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone.	Unidade			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES /ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente(contractada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: Julho/2020 - Extraído do site em 29/07/2021

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico>



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 08/12/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21355799** e o código CRC **5831B15A**.